

## ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato

**Decreto Orçamentário Nº 0073/2024, de 18 de Junho de 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.233.000,00 (UM MILHAO DUZENTOS E TRINTA E TRES MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento</b>			
28.843.0025.2.029 - Encargos Gerais			
0313	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$) 150.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 150.000,00</b>
<b>08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN</b>			
04.125.0021.2.042 - Gestao Administrativa do DEMUTRAN			
2360	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$) 50.000,00</b>
26.125.0361.1.001 - Estruturação e Modernização de Sinalização e das Vias Públicas e Acessos			
0449	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	60.000,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$) 60.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 110.000,00</b>
<b>13.02 - Fundo Municipal de Educacao</b>			
12.361.0182.2.074 - Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL			
1072	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1550000000 - Transferência do Salário-Educação	640.000,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$) 640.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 640.000,00</b>
<b>16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos</b>			
20.544.0285.1.079 - Programa de Convivência com o Semiárido (Construção e Melhoria de Açudes, Poços, Barragens e Cistern			
1986	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	333.000,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$) 333.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 333.000,00</b>
			<b>Total: (R\$) 1.233.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento</b>			
0601-04.122.0021.2.018 - Implantação da Rede de Estrutura Lógica			
0201	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	383.000,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$) 383.000,00</b>
0601-19.126.0301.2.028 - Gestão e Inovação da Tecnologia da Informação			

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0073/2024, de 18 de Junho de 2024**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0306	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
0306	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		300.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>500.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>883.000,00</b>
<b>14.01 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
1401-10.122.0021.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS		
1278	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		250.000,00
1279	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>350.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>350.000,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>1.233.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 18 de Junho de 2024**

\_\_\_\_\_  
JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 208/2024 – GP**  
**CRATO - CE, 18 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo, datado de 17 de junho de 2024, do Servidor Público Municipal, Sr. VALDECLAN NASCIMENTO DOS SANTOS, solicitando sua exoneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO**, o Sr. **VALDECLAN NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 036.809.895-80, do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Braille, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos 17 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO****PORTARIA Nº 143/2024 – PREVICRATO****Crato/CE, aos 18 de Junho de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARA RAQUEL PRIMO DE ALBUQUERQUE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARA RAQUEL PRIMO DE ALBUQUERQUE**. Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 2273, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 11.879,14 (Onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **06/05/2024 a 30/06/2024**, consoante Parecer Jurídico nº **2024.06.143** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 18 de Junho de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque****Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021 – GP****PORTARIA Nº 144/2024 – PREVICRATO****Crato/CE, aos 18 de Junho de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROSELI APARECIDA FERREIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROSELI APARECIDA FERREIRA DA SILVA**. Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 727, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.678,42 (Um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **02/05/2024 a 30/06/2024**, consoante Parecer Jurídico nº **2024.06.144** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 18 de Junho de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque****Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 145/2024 – PREVICRATO****Crato-CE, aos 18 de Junho de 2024.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DAS DORES MORAIS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DAS DORES MORAIS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Odontologia, matrícula 1630, portador do CPF: 219.626.853-49, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.900,70 (Um mil, novecentos reais e setenta centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **02/05/2024 a 15/06/2024**, consoante Parecer Jurídico nº **2024.06.145** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 18 de Junho de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº **2024.05.27.1**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2024.03.14.1**. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa DOMINUS QUÍMICA LTDA. Objeto: aquisição de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água e esgoto e limpeza química de poços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: até 31/12/2024. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Anderson Silva Barbosa. Data de Assinatura do Contrato: 27 de maio de 2024.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.04.1**

**CONTRATO Nº 2024.06.11.2**. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.10.122.0021.2.090. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: DE R\$ 976,25(NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VNTE E CINCO CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 47.569.707/0001-87 DATA DO CONTRATO: 11 DE JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO-CE, 11 DE JUNHO DE 2024. SECRETARIA DE SAÚDE. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATA.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do quarto aditivo ao contrato nº 2023.08.22.1 decorrente do processo de Tomada De Preços Nº 2023.05.18.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS BAIROS ZACARIAS GONÇALVES E SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria de Infraestrutura - contratada: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA - prazo de duração: até 12 de setembro de 2024 - assina pela contratada: Francisco de Freitas Justo Junior - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 14 de junho de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT****TERMOS DECLARATÓRIOS - ATO DE AUTORIZAÇÃO  
FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Por se tratar de setor artístico, conhecido e consagrado em sua área, temos a seguinte fundamentação legal:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A artista Raquel Batista, conhecida como Raquel dos Teclados, é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência regional, com raízes nordestinas, em especial nos períodos de São João. Foi descoberta regionalmente, e até nacionalmente, na pandemia iniciada em 2020, devido aos shows através de *lives* realizadas nas redes sociais e sua irreverente dança, viralizando desde então. Colaborou em músicas de grandes artistas como Xand Avião e Zezo Potiguar e participou recentemente do DVD do cantor João Gomes. Atingiu o número de 1 milhão de seguidores em seu *Instagram*, deixando explícita a sua influência digital em todo país. Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, pensou-se nesta contratação, além de ser um apoio à economia e o turismo locais, contribuindo para a festa tradicional de aniversário do Município de Crato/CE, que em 2024 chega aos seus 260 anos. Tal afirmação consta comprovada em documentação acostada aos autos, através de release, página de redes sociais e contratos já publicados.

Os contratos citados comprovam não só sua agenda, mas também o valor proposto, demonstrando que há linearidade no preço cobrado, sendo este de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme proposta anexa ao processo, que engloba e detalha todos os custos para composição do preço.

Portanto, autorizo a contratação da Inexigibilidade nº 67382024, conforme toda documentação destes autos.

Crato/CE, 13 de junho de 2024.

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME****CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001, 002 E 003 /2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020**, de **29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E AUX. DE SALA - EDITAL Nº 001, 002 e 003/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **05 de janeiro, 01 de fevereiro e 21 de maio de 2024**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital 001, 002 E 003 de 2024, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

**1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:**

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 19/06/2024, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no item 11.3, deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 do EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

**(Horário de 08h00min às 16h00min)**

**AUXILIAR DE SALA**

Class.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
219	JAQUELINE ARAUJO DA SILVA	22

**CIÊNCIAS**

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
32	THIAGO SAVIO CHAVES BRITO	926.373.***-**-**	20,00

**GEOGRAFIA**

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
12	ANDRESSA SANTOS LÔBO	067.911.***-**-**	23,00

**PEDAGOGIA**

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
283	DANIELLE SUYANNE GONÇALVES DA CRUZ	015.171.***-**-**	20,00

**2- DA DOCUMENTAÇÃO:**

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 constantes no EDITAL N° 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei n° 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

15.3. Por ocasião da convocação e contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

15.3.1. 01 fotografia 3x4, recente; comprovante de endereço (atualizado) e título de eleitor (comprovante de votação)

15.3.2. Carteira de Identidade (**OBS: CNH Não é Substituí**), CTPS - carteira de trabalho (parte da qualificação e foto), (cópia reprográfica);

15.3.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

15.3.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica);

15.3.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);

15.3.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);

15.3.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

15.3.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);

15.3.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada);

**15.3.10.** A comprovação do item 2.2. e Outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei n° 3.723/2020 .

**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente. Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024. \_\_\_\_\_

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, ou ainda em ( ) Autarquias, ( ) Fundações, ( ) Empresas Públicas, ( ) Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024. \_\_\_\_\_

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ e prestava serviços no(a) \_\_\_\_\_, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024. \_\_\_\_\_

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas

Item	Discriminação	Valor (em R\$)
1	_____	_____
2	_____	_____
3	_____	_____
4	_____	_____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024. \_\_\_\_\_

Assinatura

Crato CE, 18 de junho de 2024.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**

**Secretária Municipal de Educação**

**Portaria Nº 0107011/2021-GP**